



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

**DECRETO LEGISLATIVO SIGA Nº CMBG-DLG-2025/00183**

Recepção do Decreto nº 8.323  
/2013 do Poder Executivo de  
Bento Gonçalves.

O Vereador Anderson Zanella, Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1º É recepcionado e incorporado à legislação da Câmara Municipal o Decreto nº 8.323, de 14 de novembro de 2013 que “**INSTITUI O REGULAMENTO PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO**”.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Bento Gonçalves, 20 de agosto de 2025.

- assinado eletronicamente -  
Vereador Anderson Zanella I PP  
Presidente





Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

**CERTIDÃO SIGA Nº CMBG-CRP-2025/00225**

**CERTIDÃO DE REGISTRO E PUBLICAÇÃO**

A Norma Jurídica, CMBG-DLG-2025/00183, foi registrada e publicada no DOM - Diário Oficial do Município de Bento Gonçalves, em 20/08/2025.

Bento Gonçalves, 21 de agosto de 2025.

- assinado eletronicamente -

Patrícia Brun Perizzolo  
Procurador Jurídico



Assinado com senha por PATRÍCIA BRUN PERIZZOLO.  
Documento Nº: 147184-1976 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=147184-1976>

*Classif. documental*

01.01.02.01



CMBGCRP202500225A